



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

### LEI COMPLEMENTAR N° 247/2023

Ementa

**Altera a Lei Complementar nº 236, de 29 de junho de 2022.**

Data da Norma

**08/02/2023**

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

[\*\*Projeto de Lei Complementar nº 24/2022\*\*](#) - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

**Em vigor**



**LEI COMPLEMENTAR N° 247, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**Altera a Lei Complementar nº 236, de 29 de junho de 2022.**

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 349/2023, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** O inciso I, do artigo 2º, da Lei Complementar nº 236, de 29 de junho de 2022, passa a ter a seguinte descrição:

**“Art. 2º A carga horária, grau de escolaridade e atribuições do emprego público de “Advogado Social” são as descritas abaixo:**

**I - Carga horária: 30 (trinta) horas semanais.**

**II...”**

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação desta lei, correrão por conta de dotações consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei Complementar entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M.,  
em 08 de fevereiro de 2023.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Assinado digitalmente por  
ALINE COSTA VIZOTTO  
318.228.828-85  
Data: 10/02/2023 11:20



Assinado digitalmente por  
CRISTINA MARIA KALIL  
ARANTES 020.263.718-  
22  
Data: 10/02/2023 11:23



LEI COMPLEMENTAR Nº 247/2023- Recebido em 13/02/2023 09:16:04 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Aline Costa Vizotto e outo  
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://sapl.ibr/conferir\\_assinatura\\_e\\_informar\\_o\\_codigo\\_3CE4-198E-02BF-3C33](https://sapl.ibr/conferir_assinatura_e_informar_o_codigo_3CE4-198E-02BF-3C33).

